



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PATRICK DOS SANTOS LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ORLANDO KRUSCHEWSKY DE SÁ (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE NASCIMENTO DOS SANTOS JUNIOR (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO CARLOS QUARTO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	3
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	3
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	4

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 526/20. Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 517/20**, publicada no **DOQ nº 785**, de **01/04/2020**, que **NOMEOU** a servidora **GRACIELE FERREIRA DA PENHA**, no cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Estacionamento, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito – **SEMUTTRAN**, a contar de 02/04/2020.

PORTARIA Nº 527/20. **LOTAR** o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3 - GAP – na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/04/2020.

PORTARIA Nº 528/20. **NOMEAR ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA**, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 02/04/2020.

***ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 785/20 de 01 de abril de 2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 498/20. **NOMEAR WESLEY DIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Conservação, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Educação– **SEMED**, a contar de 02/04/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 498/20. **NOMEAR WESLEY DIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Conservação, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos– **SEMCONSESP**, a contar de 02/04/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº 503/20. **NOMEAR ANTONIO ORLANDO SANTOS DE FONSECA**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 02/04/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 503/20. **NOMEAR ANTONIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 02/04/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº 495/20. **EXONERAR** a **ANANIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 11836/02, do cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 01/04/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 495/20. **EXONERAR** a pedido **ANANIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 11836/02, do cargo em comissão de Assessor de Transportes da SEMED, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar de 01/04/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº 519/20. **NOMEAR BEATRIZ DA SILVA PIMENTEL**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/04/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 519/20. **NOMEAR BEATRIZ DA SILVA PIMENTEL**, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/04/2020.

***Replicados por incorreções.**

***ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 784/20 de 01 de abril de 2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 468/20. **NOMEAR SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA**, no cargo de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais– **SEMADA**, a contar de 01/01/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 468/20. **NOMEAR SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA**, no cargo de Secretário Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais– **SEMADA**, a contar de 01/04/2020.

***Replicado incorreções na data.**

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

ATO N.º 01/CGM/2020, de 23 de março de 2020. O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, diante da declaração de situação de emergência e enfrentamento da propagação de contágio de infecção decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando as providências adotadas pela Administração Municipal, através dos decretos nº 2.486/2020 (criação do comitê de acompanhamento e gestão da evolução do COVID-19), nº 2.487/2020 (declaração de Situação de Emergência na saúde pública do Município de Queimados), nº 2.488/2020 (atualização das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus) e 2.489/2020 (determina adoção de medidas adicionais para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus).

Considerando as atribuições institucionais do Fundo Municipal de Saúde, com criação na Lei nº 042/1993 e habilitação de gestão plena pelo SUS, conforme Deliberação CIB nº 1.251/2011, portarias nº 399/GM/2006 e nº 699/GM/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - que os processos administrativos emergenciais advindos da mobilização para enfrentamento da COVID-19, assim como o disposto no art. 3º do decreto nº 2487/2020, deverão ser submetidos ao Controle Interno Setorial, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei nº 1.432/2018, anexo VIII, ou assessorias técnicas e deverão apresentar justificativas suficientes que evidenciem a adequação da despesa ao enfrentamento e combate da pandemia.

Art. 2º - as contratações decorrentes de procedimentos emergenciais, seguirão a legislação em vigor e somente utilizará o regime de **PRONTO PAGAMENTO**, quando da imperiosa necessidade de pronta entrega e recebimento do objeto diante da nova realidade, devidamente atestada pela comissão de fiscalização e dos documentos que evidenciem a comprovação do crédito nos termos do art. 63 da Lei 4320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 3

Art. 3º - Fica estabelecida a necessidade de envio de relatório semanal, da abertura e estágio em que se encontram os procedimentos emergenciais por servidor formalmente designado, enquanto durarem as presentes medidas, os quais serão posteriormente auditados por esta Controladoria Geral.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AIR DE ABREU

Controlador Geral do Município

Atos do Secretário Municipal de Saúde

Ato Nº 041/SEMUS/2020 de 02/04/2020. (Comissão Especial para Fiscalização da Contratação do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192 – “6ª alteração”)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Constituir Comissão Especial para fiscalização do contrato para prestação de serviços em gestão associada para a operacionalização das funções do Município junto ao **SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192**, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade. Composta pelos seguintes servidores:

João Vitor Emmel Gomes - matrícula 13.724/01 – Comissionado – Diretor do Departamento de Controle de Frotas - SEMUS.

Cristiane Klein Alves - matrícula 10785/03 - Comissionado – Diretor do Departamento de Regulação - SEMUS.

Felipe Corrêa Oliveira- Matrícula 12.489/01- Estatutário – Agente Administrativo

Art.2º) Caberá a Comissão, fiscalizar e atestar as planilhas descritiva das despesas por categoria profissional e encargos incidentes mensal.

Art.3º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada a Secretária.

Art.4º) Fica revogada a disposição do Ato nº 006 / SEMUS/2020 de 13/01/2020, publicado no DOQ. 732 de 14/01/2020.

Art.5º) Este Ato vigora a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº013/SEMUS/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020. O Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02 e de acordo com a Lei 1280/15, de 10 de novembro de 2015 em DOQ. 693 de 10/11/2015.

Designa, a Servidora **LÍVIA DA SILVA MORAES DE ASSIS**, mat. 8426/32; para atuar como Pregoeiro nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, através da modalidade **PREGÃO** em ambiente eletrônico e presencial quando justificado, conforme sua respectiva formação/capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio fica(m) designado/a o/a servidor **Márcio Alexandre Cordeiro Ribeiro** - matrícula 11831/01 - Estatutário – Agente Administrativo.

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 005/SEMUS/2020, publicada no DOQ. Nº 732 de 14/01/2020.

OSÍRIS MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Processo: 4114/2019/20. Com base no Decreto nº 2404/2019, no parecer do Excelentíssimo Senhor Prefeito as fls. 55, no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 235/239, Ata da Sessão do pregão presencial às fls. nº 229/230, bem como o mapa do vencedor às fls. 231/232 do procedimento administrativo nº 4114/2019/20. ADJUDICO o objeto do pregão presencial nº 03/2020, para a empresa ACCO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.911.204/0001-14, referente à **Aquisição de material oriundo de ferro fundido, com o objetivo de atender a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – Semconsesp no que se refere à manutenção de ralos e bueiros das vias de nosso Município e HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 295.293,80 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

ROGÉRIO LOPES BRANDI

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 013/SEMUTTRAN/20. Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 243 / 247, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 270 / 271, **AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO** aos proprietários do imóvel, Sra. Nilza Coutinho Alves inscrita no CPF sob o nº 58058109720 e o Sr. Paulo Cesar Coutinho Alves, inscrito no CPF sob o nº 65191145704, no valor de R\$ 11.916,20 (onze mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), referente a renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua Padre Marques, Lotes 15, 16 e 17, Centro – Queimados, destinado exclusivamente a instalação das dependências da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTTRAN, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses).

ALLAN TAVARES PERFEITO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 4

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO nº 005/SEMDEC/20. O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO os departamentos desta SEMDEC e suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação precisa, comando e controle de serviços diversas atribuições da Secretaria de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ANDRÉ FARIA MACHADO, matrícula nº 4370/21, Subsecretário Municipal de Defesa Civil, além de suas atribuições correlatas para GERENCIAMENTO das atividades administrativas do Departamento de Administração, Departamento de Operações, Divisão de Atendimento a Emergências e Coordenadoria de Análise de Riscos - CAR Gerencia Geral dos Coordenadores da Defesa Civil.

Art. 2º - As atividades operacionais e atribuições correlatas ficam a cargo do Servidor GILSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 5722/31, Coordenador de Atividades em Educação Preventiva, tal como suporte operacional e apoio aos Coordenadores de Equipe de Plantão.

Art. 3º - Esse ATO substitui o ATO nº 002/SEMDEC/20, de 29 de janeiro de 2020, publicado no DOQ Nº. 744 – Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 3.

Art. 4º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO nº 006/SEMDEC/20. O Subsecretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as Orientações do TCE/RJ que visa à economicidade quanto à gestão da frota de veículos, em face da necessidade do controle do uso dos bens públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores VAGNER LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 13201/01, ANDRÉ FARIA MACHADO, matrícula nº 4370/21, GILSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 5722/31 e ANDERSON BAPTISTA DA COSTA, matrícula nº 5724/01, exercendo a função de gerenciamento dos veículos desta Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados e;

Art. 2º - Esse ATO substitui a ATO nº 005/SEMDEC/19, de 08 de Agosto de 2019, publicado no DOQ Nº. 627 – Quinta - feira, 08 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 3

Art. 3º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Civil

ATO nº 007/SEMDEC/20. O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO os departamentos desta SEMDEC e suas respectivas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de comunicação precisa, melhor organização e controle de serviços executados pela Coordenadoria de Análise de Riscos - CAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Visa dar notoriedade aos documentos utilizados pela Coordenadoria de Análise de Riscos - CAR, tais como a sua utilização em situações as quais necessitem de intervenção imediata, porém podendo ser:

I – Definitiva, sendo esta emitida somente por servidores lotados na respectiva Coordenadoria de Análise de Riscos – CAR, e ainda por Corpo Técnico de apoio da Prefeitura Municipal de Queimados, sendo Engenheiro Civil devidamente habilitado em trabalho conjunto com esta SEMDEC;

II – Provisória, podendo esta ser total ou parcial, de uso comum a todos os servidores lotados na SEMDEC, visando dar celeridade as ações que urgem a importância de preservação da vida humana, quando se observada à possibilidade de riscos e até que seja realizada observação minuciosa pela Coordenadoria de Análise de Riscos;

Art. 2º - Modelos dos documentos:
AUTO DE INTERDIÇÃO
AUTO DE INTERDIÇÃO PROVISÓRIO
RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA
RELATORIO SUCINTO - MODELO
REQUERIMENTO DE NADA A OPOR
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Art. 3º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Civil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO

_____ / _____

A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS no uso de suas atribuições que lhe confere, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 – Artigo 5º; **CONSIDERANDO** a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 – Artigo 8º, Inciso VII; **CONSIDERANDO** a Lei Orgânica Municipal, de 23 de Outubro de 1993 – Capítulo II, Seção I – Artigo 12, Incisos XVI e **CONSIDERANDO** as fortes precipitações pluviométricas, entre outros e demais eventos adversos que vem assolando e ou que podem assolar o Município, **CONSIDERANDO** a probabilidade e a iminência dos riscos e das ameaças, **OBJETIVANDO A FINALIDADE ESPECÍFICA DE DEFESA CIVIL**. Vem por meio do presente documento conforme descrito abaixo, **“INTERDITAR”** a respectiva edificação, imóvel, área, etc.

1. OBJETO DA INTERDIÇÃO

2. MOTIVO DA INTERDIÇÃO

3. CARACTERÍSTICAS DA INTERDIÇÃO

3.1 () PROVISÓRIA/TEMPORÁRIA () DEFINITIVA

3.2 () PARCIAL () TOTAL

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ – QUEIMADOS/RJ

NÚMERO DE CÔMODOS: ____ + BANHEIRO

NÚMERO DE OCUPANTES: _____

QUEIMADOS, ____ de _____ de 20__.

Ciente do Proprietário

Engº./Téc./Agente
(Responsável)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua Manuel Augusto Muguet, 280 Centro – Queimados - RJ
Tel: (21) 2665-7749 / 2663-2239 / 3698-7966
e-mail: defesacivil.queimados.rj@gmail.com

COORDENADAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO PROVISÓRIO

A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS no uso de suas atribuições que lhe confere, CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 – Artigo 5º; CONSIDERANDO a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 – Artigo 8º, Inciso VII; CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, de 23 de Outubro de 1993 – Capítulo II, Seção I – Artigo 12, Incisos XVI e CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas, entre outros e demais eventos adversos que vem assolando e ou que podem assolar o Município, CONSIDERANDO a probabilidade e a iminência dos riscos e das ameaças, OBJETIVANDO A FINALIDADE ESPECÍFICA DE DEFESA CIVIL. Vem por meio do presente documento conforme descrito abaixo, **“INTERDITAR”** a respectiva edificação, imóvel, área, etc.

1. OBJETO DA INTERDIÇÃO

2. MOTIVO DA INTERDIÇÃO

3. CARACTERÍSTICAS DA INTERDIÇÃO

3.1 () PROVISÓRIA/TEMPORÁRIA () DEFINITIVA

3.2 () PARCIAL () TOTAL

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ – QUEIMADOS/RJ

NÚMERO DE CÔMODOS: ____ + BANHEIRO

NÚMERO DE OCUPANTES: _____

QUEIMADOS, ____ de _____ de 20__.

Ciente do Proprietário

Engº./Téc./Agente
(Responsável)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua Manuel Augusto Muguet, 280 Centro – Queimados - RJ
Tel: (21) 2665-7749 / 2663-2239 / 3698-7966
e-mail: defesacivil.queimados.rj@gmail.com

COORDENADAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 8

 QUEIMADOS PREFEITURA DEFESA CIVIL MAIS PERTO DE VOCÊ		ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPART. DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PREVENÇÃO		 DEFESA CIVIL QUEIMADOS/RJ	
RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA Nº				0000 / 00	
SOLICITANTE:		CONTRIBUINTE:			
LOCAL:			BAIRRO:		
COORDENADAS:	TELEFONES:	DATA DA VISTORIA:	MOTIVO DO PEDIDO:		
TIPO DE OCORRÊNCIA:	PROPRIEDADE:	APRESENTOU HABITE-SE?	NATUREZA DA EDIFICAÇÃO:		
Nº DE PAVIMENTOS:	CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO?	POSSUI LAJE?		
POSSUI TELHADO?	FECHAMENTO?	PAREDES REVESTIDAS?	TIPO DE OCUPAÇÃO:		
DENSIDADE OCUPACIONAL:	ÁREA DE RISCO?	SITUAÇÃO DO ACIDENTE:	RISCO?		
DESCRIÇÃO:					
PATOLOGIAS OBSERVADAS:					
PROVIDÊNCIAS:					
Nome Função Mat.:			Nome Secretário Municipal de Defesa Civil Mat.:		
“Quem anda em sinceridade anda seguro...” Provérbios 10:9					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Rua Manuel Augusto Muguet, 280 – Centro – Queimados - RJ Tel: (21) 2665-7615 / 2665-7749 / 2663-2239 E-mail: defesacivil.queimados.rj@gmail.com					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 9

 <p>QUEIMADOS PREFEITURA DEFESA CIVIL MAIS PERTO DE VOCÊ</p>	<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPART. DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PREVENÇÃO</p>	 <p>DEFESA CIVIL QUEIMADOS/RJ</p>
<p>“Quem anda em sinceridade anda seguro...” Provérbios 10:9 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Rua Manuel Augusto Muguet, 280 – Centro – Queimados - RJ Tel: (21) 2665-7615 / 2665-7749 / 2663-2239 E-mail: defesacivil.queimados.rj@gmail.com</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPART. DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PREVENÇÃO



RELATÓRIO SUCINTO

/

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: Município: Queimados

RESUMO:



Queimados, ___ de ___ de 2020.

Nome
Função
Mat.

Nome
Função
Mat.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPART. DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PREVENÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Rua Manuel Augusto Muguete, 280 – Centro – Queimados – RJ
TEL (21) 2665-7749 / 2665-7615
E-mail: defesacivil.queimados.rj@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO



REQUERIMENTO DE NADA A OPOR

Eu,

_____, residente a _____, n.º. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, portador(a) do RG n.º. _____ e CPF n.º. _____, venho, muito respeitosamente, requerer junto a esta Secretaria Municipal de Defesa Civil, o "Nada a Opor", para a realização do Evento abaixo discriminado.

NOME DO EVENTO	
DATA DO EVENTO	
LOCAL DO EVENTO (Informar o nome do Estabelecimento, Praça ou Logradouro)	
ENDEREÇO DO EVENTO	
HORÁRIO DO EVENTO	_____ horas às _____ horas
PÚBLICO ESTIMADO	_____ Pessoas
TELEFONE CONTATO	

Declaro estar ciente das normas legais de realização de eventos e diversões públicas, bem como das minhas responsabilidades com a segurança do público presente e com a prevenção de acidentes, comprometendo-me a cumprir a legislação vigente (Decreto 42 de 17 de dezembro de 2018 – COSCIP) e a NT _____ a qual se refere à segurança do público participante. Comprometendo-me ainda, a requerer autorização nos demais órgãos públicos.

Queimados, ___/___/_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Anexar: IDENTIDADE, CPF e Comprovante de residência.

OBS.¹: No caso de Local Fechado apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento e Nota Fiscal de Compra ou recarga de extintores.

OBS.²: Prazo de entrega: 7 dias.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 786 – Quinta - feira, 02 de Abril de 2020 - Ano 04 - Página 13

 <p>QUEIMADOS PREFEITURA DEFESA CIVIL MAIS PERTO DE VOCE</p>	<p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</p>	 <p>DEFESA CIVIL QUEIMADOS/RJ</p>																																																																						
TERMO DE NOTIFICAÇÃO																																																																								
Atualizado em: 17/01/2020																																																																								
Visto Secretário: _____	Lanç. Sistema: <input type="checkbox"/>	Nº <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>																																																																						
REFERÊNCIA																																																																								
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE QUEIMADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, inciso IX e XVI da lei orgânica do município de Queimados, combinado com Art. 2º, inciso IX do Decreto nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, combinado com o Art. 3º-B §1º, I e II da Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010 e do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.																																																																								
Resolve: - NOTIFICAR o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento/residência																																																																								
localizado no (a) _____, em razão da (s) irregularidade (s) constatada (s) por ocasião da vistoria técnica realizada às ____:____ horas do dia ____ de ____ de 20____, a saber:																																																																								
ATIVIDADES FINIS _____																																																																								
IRREGULARIDADES																																																																								
CONSTRUÇÃO CIVIL <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> RECALQUES DAS FUNDAÇÕES <input type="checkbox"/> RUPTURAS/DESABAMENTOS <input type="checkbox"/> COMPROMETIMENTO DAS ESTRUTURAS <input type="checkbox"/> COMPROMETIMENTO DAS ARMADURAS <input type="checkbox"/> RACHADURAS GENERALIZADAS E GRAVES <input type="checkbox"/> CONDIÇÕES DE INABITABILIDADE <input type="checkbox"/> INCÊNDIOS 																																																																								
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRECÁRIAS <input type="checkbox"/> INFILTRAÇÕES AVANÇADAS <input type="checkbox"/> DESTACAMENTO DE REVESTIMENTO EXTERNO <input type="checkbox"/> INSALUBRIDADE <input type="checkbox"/> ACIDENTE COM VÍTIMA <input type="checkbox"/> FALTA DE DOCUMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS (preencher no campo observações) 																																																																								
GLP, DEPÓSITOS E POSTOS COMBUSTÍVEL <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> QUANTIDADE SUPERIOR PARA A CLASSE <input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA DE VENTILAÇÃO NATURAL <input type="checkbox"/> PRÓXIMO DE OUTROS PRODUTOS INFLAMÁVEIS/ FONTES DE CALOR E IGNIÇÃO <input type="checkbox"/> GAIOLAS DE GLP NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> DISTÂNCIA MÍNIMA DE SEGURANÇA IGNORADA <input type="checkbox"/> AUSÊNCIA DE BALAUSTRAS A 2M DA GAIOLA <input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR (ver abaixo) <input type="checkbox"/> OUTROS (preencher no campo observações) 																																																																								
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th align="center" colspan="7">CLASSES</th> </tr> <tr> <th></th> <th align="center">I</th> <th align="center">II</th> <th align="center">III</th> <th align="center">IV</th> <th align="center">V</th> <th align="center">VI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade total em KG de gás por classe</td> <td align="center">520</td> <td align="center">1560</td> <td align="center">6240</td> <td align="center">24960</td> <td align="center">49920</td> <td align="center">99840</td> </tr> <tr> <td>Quantidade em botijões de 13 KG por classe</td> <td align="center">40</td> <td align="center">120</td> <td align="center">480</td> <td align="center">1920</td> <td align="center">3840</td> <td align="center">7680</td> </tr> <tr> <td>Limites de propriedade quando esta for delimitada por muro com altura mínima de 1,80 m.</td> <td align="center">1,5 m</td> <td align="center">3 m</td> <td align="center">5 m</td> <td align="center">6m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">10 m</td> </tr> <tr> <td>Limites de propriedade quando esta não for delimitada por muro, exceto vias públicas.</td> <td align="center">5 m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">15 m</td> <td align="center">20 m</td> <td align="center">30 m</td> <td align="center">50 m</td> </tr> <tr> <td>Vias públicas.</td> <td align="center">1,5 m</td> <td align="center">3 m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">15 m</td> </tr> <tr> <td>Escolas, igrejas, cinemas, hospitais, locais de grande aglomeração de pessoas e similares.</td> <td align="center">20 m</td> <td align="center">30 m</td> <td align="center">80 m</td> <td align="center">100 m</td> <td align="center">150 m</td> <td align="center">100 m</td> </tr> <tr> <td>Bombas de combustíveis, bocais e tubos de ventilação de tanque de combustíveis e/ou descargas de motores à explosão, bem como de equipamentos e máquinas que produzem calor.</td> <td align="center">5 m</td> <td align="center">7,5 m</td> <td align="center">15 m</td> <td align="center">15 m</td> <td align="center">15 m</td> <td align="center">15 m</td> </tr> <tr> <td>Outras fonte de ignição.</td> <td align="center">3 m</td> <td align="center">3 m</td> <td align="center">5 m</td> <td align="center">8 m</td> <td align="center">8 m</td> <td align="center">10 m</td> </tr> </tbody> </table>			CLASSES								I	II	III	IV	V	VI	Quantidade total em KG de gás por classe	520	1560	6240	24960	49920	99840	Quantidade em botijões de 13 KG por classe	40	120	480	1920	3840	7680	Limites de propriedade quando esta for delimitada por muro com altura mínima de 1,80 m.	1,5 m	3 m	5 m	6m	7,5 m	10 m	Limites de propriedade quando esta não for delimitada por muro, exceto vias públicas.	5 m	7,5 m	15 m	20 m	30 m	50 m	Vias públicas.	1,5 m	3 m	7,5 m	7,5 m	7,5 m	15 m	Escolas, igrejas, cinemas, hospitais, locais de grande aglomeração de pessoas e similares.	20 m	30 m	80 m	100 m	150 m	100 m	Bombas de combustíveis, bocais e tubos de ventilação de tanque de combustíveis e/ou descargas de motores à explosão, bem como de equipamentos e máquinas que produzem calor.	5 m	7,5 m	15 m	15 m	15 m	15 m	Outras fonte de ignição.	3 m	3 m	5 m	8 m	8 m	10 m
CLASSES																																																																								
	I	II	III	IV	V	VI																																																																		
Quantidade total em KG de gás por classe	520	1560	6240	24960	49920	99840																																																																		
Quantidade em botijões de 13 KG por classe	40	120	480	1920	3840	7680																																																																		
Limites de propriedade quando esta for delimitada por muro com altura mínima de 1,80 m.	1,5 m	3 m	5 m	6m	7,5 m	10 m																																																																		
Limites de propriedade quando esta não for delimitada por muro, exceto vias públicas.	5 m	7,5 m	15 m	20 m	30 m	50 m																																																																		
Vias públicas.	1,5 m	3 m	7,5 m	7,5 m	7,5 m	15 m																																																																		
Escolas, igrejas, cinemas, hospitais, locais de grande aglomeração de pessoas e similares.	20 m	30 m	80 m	100 m	150 m	100 m																																																																		
Bombas de combustíveis, bocais e tubos de ventilação de tanque de combustíveis e/ou descargas de motores à explosão, bem como de equipamentos e máquinas que produzem calor.	5 m	7,5 m	15 m	15 m	15 m	15 m																																																																		
Outras fonte de ignição.	3 m	3 m	5 m	8 m	8 m	10 m																																																																		
PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS, CASA DE SHOW, FESTAS, PISCINAS, COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DANIFICADOS <input type="checkbox"/> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS IRREGULARES <input type="checkbox"/> ARQUIBANCADAS IRREGULARES <input type="checkbox"/> GLP (02) OU (03)KG <input type="checkbox"/> ARMAZENAGEM INADEQUADA DE MATERIAIS E LÍQUIDO INFLAMÁVEL <input type="checkbox"/> LONA DE COBERTURA INADEQUADA <input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR <input type="checkbox"/> ATERRAMENTO IRREGULAR DOS EQUIPAMENTOS <input type="checkbox"/> SISTEMA DE GLP INADEQUADA <input type="checkbox"/> OUTROS (preencher no campo observações) 																																																																								
SHOWS PIROTÉCNICOS <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> MATERIAL INSTALADO NÃO PROPOSTO <input type="checkbox"/> ISOLAMENTO INSUFICIENTE PARA A SEGURANÇA <input type="checkbox"/> BOMBAS MAL INSTALADAS <input type="checkbox"/> DESCUMPRIMENTO DO DISTANCIAMENTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR <input type="checkbox"/> OUTROS (preencher no campo observações) 																																																																								
Observações:																																																																								

